



## FREGUESIA DE RIBAMAR

**EDITAL Nº 3/2019**

**Mandato 2017/2021**

---- **Pedro Alexandre Rato**, na qualidade de Presidente, e em representação da **JUNTA DE FREGUESIA DE RIBAMAR**, torna público que: -----

O Executivo da Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, na reunião de 14 de fevereiro, Ata nº 3/2019, conceder “tolerância de ponto”, ou seja, dia livre, aos funcionários e pessoal com contratos CEI ao serviço da Freguesia, na terça-feira dia 5 de março, tendo em consideração a realização das tradicionais e populares atividades de Carnaval a nível local e regional. -----

A sede da Junta de Freguesia estará fechada nesse dia. -----

E para conhecimento geral se publica o presente Edital que vai ser afixado no edifício da Junta de Freguesia, nos locais de estilo e publicado no “site” da Freguesia [www.jf-ribamar.pt](http://www.jf-ribamar.pt). -----

Secretaria da Junta de Freguesia de Ribamar, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

**O Presidente da Junta de Freguesia**

  
(Pedro Alexandre Rato)